



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 012/2020

Termo de Colaboração n° 062/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 062/2019, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS DEFICIENTES E IDOSOS, A SEREM REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Tarek Dargham**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG. n° 5.658.579-SSP/SP, e do CPF. n° 803.886.398-49, residente e domiciliado nesta cidade à Rua João Batista Peres Marques, 976, Centro, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 47.765.003/0001-80, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua João Batistela, n° 715, neste ato representado por sua Presidente, **Eliane Martins Laureto**, inscrita no CPF sob o n° 306.711.298-99, RG n° 32.813.868-X, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Vila Nova, n° 55, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 062/2019, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas Deficientes e Idosos, a serem realizados no exercício de 2020, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Alteração*

O presente Termo tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesa relacionada no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO - 3. Serviços de Terceiros Pessoa Física, constante do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

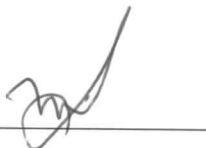
Guararapes, 16 de outubro de 2.020


Tarek Dargham
Prefeito Municipal


Eliane Martins Laureto
Centro Social Escadinha do Céu

TESTEMUNHAS:

1-



2-

